



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13170088/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008769/2019-13

Assunto: **Hipossuficiência não comprovada**

1. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Como a requerente não se manifestou no prazo de tinta dias com os documentos que comprovassem a alegada situação econômica dela, fica prejudicado o pedido de hipossuficiência;
3. Para que o processo continue nessa unidade será necessário que a requerente apresente as guias recolhidas.
4. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 02/12/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13170088** e o código CRC **79230D75**.